



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0450/2018 Patos-PB, em 21 de fevereiro 2018.

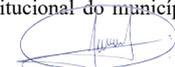
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora ANA CAROLINE HENRIQUE DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA TESOUREARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0451/2018 Patos-PB, em 21 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora DELIANY NASCIMENTO DE MORAIS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0452/2018 Patos-PB, em 21 de fevereiro 2018.

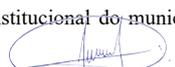
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora YANNA CARLA SIQUEIRA MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de GERÊNCIA DE REVISÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0453/2018 Patos-PB, em 21 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora MARIA IRLLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0454/2018 Patos-PB, em 21 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora DAYANNE RICELLI DE LIMA NÓBREGA ALENCAR para assumir, em comissão, o cargo de GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0455/2018 Patos-PB, em 21 de fevereiro 2018.

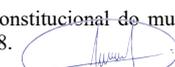
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora RISONEIDE PEREIRA BARROS, matrícula nº 316159, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos-PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 8 de fevereiro de 2018 a 8 de fevereiro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0456/2018

Patos-PB, em 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MÉDICA aos servidores abaixo relacionados, ocupante de cargos públicos efetivos, em consonância à decisão administrativa e o parecer exarado pela Junta Médica do Município de Patos-PB, nas seguintes diretrizes:

NOME	MATRÍC.	UNIDADE	PERÍODO
MARIA SIANÁRIA PEREIRA BORGES	316295	SECAD	04/01/18 - 17/02/18
EDNE WANESSA NOBREGA CRISPIM LIMA	316195	SEMUSA	05/01/18 - 03/02/18
FRANCISCO DE ASSIS TORRES	31544814	SEMUSA	19/12/17 - 16/02/18
ANA LIGIA MEDEIROS PEIXOTO	31544814	SEMUSA	10/01/18 - 23/02/18
THAIS MORAIS DE MEDEIROS	31548193	SEMUSA	06/01/18 - 19/02/18
RICHELY DANTAS WANDERLEY RAMALHO	31544801	SEMUSA	12/01/18 - 31/01/18
MARIA GORETE BATISTA OLIVEIRA	5198	SEMUSA	24/01/18 - 22/02/18

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**FINANÇAS**

Processo Administrativo: nº 11.824/2017

Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho

Processo Administrativo Tributário – Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU) – Contestação Apresentada – Existência do Imóvel Demonstrada – Ocorrência do Fato Gerador – Titularidade do Imóvel Comprovada – Legitimidade Passiva da Parte – Prazo Decadencial Quinquenal – Notificação do Lançamento Realizado – Ocorrência de Inadimplemento – Mora Configurada – Improcedência Total dos Pedidos.

- Comprovada a existência do imóvel e a titularidade do domínio, resta-se ocorrente o fato gerador da obrigação tributária principal e a legitimidade passiva da parte da relação tributária.
- A fazenda pública dispõe do prazo de 05 (cinco) anos para proceder com o lançamento tributário.
- Tratando-se de tributo sujeito a lançamento de ofício ou por declaração, deve-se aplicar o disposto no art. 173, I do CTN.
- Verificado o inadimplemento tributário, o pagamento de multa, juros moratórios e correção monetária é consequência legal da demora no pagamento.
- Impugnação tributária conhecida e julgada improcedente.

Processo Administrativo: nº 11.825/2017

Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho

Processo Administrativo Tributário – Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU) – Contestação Apresentada – Possibilidade de Lançamento Complementar – Erro de Fato Configurado – Certidão Negativa de Débitos – Inexistência de Ônice a Lançamento Posterior – Prazo Decadencial Quinquenal – Notificação do Lançamento Realizado – Improcedência Total dos Pedidos.

- Constatado erro de fato no lançamento tributário, possível a realização de lançamento complementar.
- A emissão de certidão negativa de débitos não impede a realização de lançamento posterior sobre fatos geradores ocorridos e que venham a ser apurados.
- Tratando-se de tributo sujeito a lançamento de ofício ou por declaração, deve-se aplicar o prazo decadencial previsto no art. 173, I do CTN.
- Impugnação tributária conhecida e julgada improcedente.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018

DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.034/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 055/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.034/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS, com sede administrativa nesta cidade, situada na rua Otacílio Monteiro da Silva nº 50 bairro das placas neste município, inscrita no CNPJ nº 08.419.501/0001-19, objeto processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, para prestação de serviços fundamentais para o meio ambiente, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB) o valor total R\$ 66.695,04 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para a contratação, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato.

Patos - Paraíba, 21 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito em exercício

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2017.

PREGÇAO PRESENCIAL SRP Nº: 040/2017.

CONTRATO Nº: 089/2018.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (CNPJ nº: 09.936.626/0001-00).
OBJETO: LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE PATOS.

VALOR TOTAL: R\$ 74.409,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
PATOS - PARAÍBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2017.

PREGÇAO PRESENCIAL SRP Nº: 069/2017.

CONTRATO Nº: 085/2018.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº: 04.216.059/0001-72).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS AUDITIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 87.200,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
PATOS - PARAÍBA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB